



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL DE Nº. 724 DE 27 DE DEZEMBRO de 2006.

“Autoriza a concessão de contribuição financeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2007 a contribuição financeira à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COROENSE**, até o valor total de R\$34.000,00 (trinta e quatro reais)

40 mil

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para cobertura de despesas com atividades fins da associação, objetivando o fomento a prática de esporte.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas, que passa a fazer parte integrante da presente lei.


Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício de 2007.

UNIDADE: 02.206.001 SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 2701 ATIVIDADE DE DESPORTO E LAZER
PROJ/ATIV: 2.048 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA DESPORTOS
CONTA: 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COROENSE** deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos na conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de dezembro de 2006.


José Guilherme Jaques
- Prefeito Municipal -